

Brasília/DF, 28 de julho de 2023

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS E TURISMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SESC-AR/DF.

Em atenção à solicitação apresentada, informamos o que segue:

Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos nº 60.344/67, nº 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza não se reporta diretamente à Lei Federal de Licitações, mas, especificamente, à Resolução Sesc nº 1.252/12, instituída para nortear tais certames.

Quanto ao pedido de esclarecimento encaminhado por e-mail em 27/07/2023, às 18h47min, este segue de forma TEMPESTIVA, conforme disposto em Edital.

Questionamento 1. Será necessário posto na cidade da contratante?

Resposta: não.

Questionamento 2. Aceitará taxa negativa?

Resposta: conforme subitem 12.1 do Edital e 1.4 do Termo de Referência, o critério de julgamento será menor preço e não maior desconto. Logo, incompatível com taxa negativa ou descontos.

Por fim, reiteramos a data de abertura do certame, qual seja dia **01/08/2023**, às 10h, no portal Comprasnet (www.gov.br/compras).

Thaysa Ferreira Vitoriano
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Sesc-AR/DF